

LEI Nº 1.152

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1997.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso – Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - O orçamento geral do Municipal de São João do Paraíso para o exercício de 1997, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes na Adendo III, Anexo 2 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

I – Administração direta

Receita	R\$	R\$
Receita correntes		13.606,900
Receita Tributária	646,800	
Receita de Contribuições	280,500	
Receita Patrimonial	206,00	
Receita Agropecuária	4.400	
Receita Industrial	33,000	
Receita e Serviços	334,700	
Transferências correntes	11.212,000	
Outras receitas correntes	889,500	
Receitas de capital	5.393,100	
Operações de crédito	3.520,000	
Alienação de Bens	253,000	
Transferência de capital	1.620,100	
Total	19.000,000	

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por órgãos e unidades orçamentárias” e por “Funções de governo”.

Órgão/unidade orçamentária	R\$	R\$
Poder Legislativo		
01 – Câmara Municipal		1.900,000
01- 10 – No corpo Legislativo	1.900,000	
Poder executivo		
Administração Direta		
02 – Prefeitura Municipal		17.100,000
02 – 10 – Gabinete do prefeito	397,900	
02 – 20 – Secretaria da Prefeitura	1.322,300	
02 - 30- Departamento M. de Finanças	888,000	

02 - 40 – Departamento M. de Contabilidade	334,400	
02 – 50 – Departamento de Educação e Cultura		3.583,700
02 – 60 – Dpto Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.667,600	
02-70- Dpto Saúde Saneamento Previdência e Assistência Social		
02-71- Fundo Municipal de Saúde	1.900,000	
02-72- Saneamento		1.333.300
02-73- Fundo Municipal de Assistência Social		215.000
02-74- Previdência		768,100
02-80-Departamento Municipal e Estradas de Rodagem		1.689,700
Total de despesa		19.000,000

Funções do governo		R\$
01- Legislativa	1.900,000	
02- Judiciária	98,600	
03- Administração e Planejamento	2.451,400	
04- Agricultura	628,700	
05- Comunicação	257,100	
06- Defesa Nacional	42.90	
07- Desenvolvimento Regional	52.800	
08- Educação e Cultura	3.583,700	
09- Energia e recursos minerais	188,700	
10- Habilitação e urbanismo	3.683,800	
11- Indústria, Comércio e Serviços	206,200	
13- Saúde e Saneamento	3.233,300	
14- Assistência e previdência	983,100	
16- Transporte	1.689,700	
Total da despesa		19.00,000

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- Realizar operações de créditos por antecipação da Receita até o montante das Despesas de capital previstas nesta lei;
- Abrir créditos suplementares as dotações do orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64;
- Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos a abertura de créditos Adicionais; aproveitar o superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior; aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

Parágrafo Único – As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 16 de agosto de 1996.